

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.350, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 – Administração

04.123 - Administração Financeira

04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

04.123.0004.1.005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Outubro de 2006.

Olyntho Fiorin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento